

26-26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3270, DE 09 DE ABRIL DE 2003**

**CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE AGENTE DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAVI PERES AGUIAR**, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criado o cargo de Assessor de Agente de Crédito - 02 (duas) vagas, referência 09, cujo provimento se dará em Comissão, que passará a constar do Anexo I, da tabela I da Lei nº 1.956 de 07 de abril de 1989.

**ART. 2º** - O Assessor de Agente de Crédito ficará subordinado ao Prefeito Municipal, devendo atuar no sentido de praticar os atos administrativos pertinentes ao funcionamento do Banco do Povo, enquanto estiver em vigência o convênio celebrado com a Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, ou na hipótese de o Município de Bebedouro arcar sozinho com as atividades do Banco do Povo ou outra situação similar.

**ART. 3º** - Nos termos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, os gastos anuais com o eventual preenchimento dos cargos ora criados será de aproximadamente R\$15.000,00 (quinze mil reais) — salário base e encargos sociais —, que serão suportados pelo aumento da arrecadação do IPTU e com a ampliação dos repasses constitucionais, estando adequado ao Orçamento Vigente, com igual projeção para os exercícios de 2004 e 2005.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.05.00 - 3.1.90.00.00 - 04121 8090 - 9104 (Pessoal e Encargos Sociais), suplementada se necessário.

**ART. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de abril de 2003.

**Davi Peres Aguiar**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de abril de 2003.

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete